FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2019

O pregoeiro adjudicou e a autoridade competentehomologou como vencedores as seguintes empresas: Fouche, Seginfo, Copy Info, L H Gonçalves, WZ União, CKW Electric, Casa da Instrumentação, Oeste Baterias, Quality, Zenith, Ariadner da Silva Messias, A Ferragista, J2R Automação, Delvalle e Renato Severino Bicalho de Lima.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDEC - 05/04/2019) 154054-15269-2019NE800146

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO
DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS E CONGÊNERES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 16/2019, processo n.º 23104.001647/2016-61. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES/MS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Ebserh/Humap. Objeto: integração de esforços e recursos do setor público, visando mútua colaboração para a implementação, desenvolvimento e acompanhamento técnico e acadêmico do Programa de Residência Médica em Medicina Geral da Família e Comunidade/PRMFC da UFMS. Vigência: 24 meses. Assinatura: 4/4/2019. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, o Secretário de Estado de Saúde, Sr. Geraldo Resende Pereira, pela SES/MS, e o Superintendente, Sr. Cláudio Cesar da Silva, pela Ebserh/Humap.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EDITAL PROAD Nº 33 DE 5 DE ABRIL DE 2019

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Psicologia da Educação, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 08 a 11 de Abril de 2019, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, na Secretaria do Departamento de Educação / DEEDU, Rua do Seminário, s/n - Mariana / MG - CEP: 35420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3557-9413 - correio eletrônico: deedu@ufop.edu.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROAD Nº 34 DE 5 DE ABRIL DE 2019

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Violão / Guitarra / Educação Musical, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 08 a 17 de Abril de 2019, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Departamento de Música, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Bauxita, Ouro Preto / MG - CEP: 35420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1408 correio eletrônico: demus@ufop.edu.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110000009201563.
PREGÃO SRP Nº 280/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -.CNPJ Contratado: 84968874000127. Contratado : ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOLIMITADA. Objeto: Contrato de Fornecimento de Solução de Impressão Departamental. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 2.271/1997, IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 30/04/2008. Vigência: 30/01/2018 a 29/01/2019. Valor Total: R$760.164,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801049 Fonte: 8100000000 - 2018NE801068 Fonte: 8100000000 - 2018NE801523 Fonte: 8100000000 - 2018NE801524. Data de Assinatura: 29/01/2018.

(SICON - 05/04/2019) 154047-15264-2019NE800109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154047

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 23110.002143/2015.
PREGÃO SISPP Nº 23/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -.CNPJ Contratado: 10364152000208. Contratado : LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020. Valor Total: R$5.624.771,16. Fonte: 8100000000 - 2019NE800082. Data de Assinatura: 03/04/2019.

(SICON - 05/04/2019) 154047-15264-2019NE800109

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, COODEC Nº 9 DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, e nas Resoluções de nº 04/2016, 12/2016, 08/2017 e 16/2017 do COCEPE conforme indicado a seguir:

DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 10 horas do dia 03 (quarta-feira) até às 23h59min do dia 14 de abril de 2019 (domingo), exclusivamente via INTERNET, no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0009_2019.

1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.

1.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;

b) Imprimir a respectiva GRU - Guia de Recolhimento da União - para pagamento da taxa de inscrição;

c) Fazer o pagamento da taxa de inscrição até dia 15/04/2019, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

1.3.1. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA.

1.3.2. A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.3. Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 1.1 para verificar se sua inscrição foi confirmada.

1.3.4. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido ou de maneira distinta da prevista no item 1.1.

1.3.5. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher um dos cargos conforme quadro de vagas sob pena de ser eliminado do processo. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição que se dá no pagamento.

1.4. O valor da taxa de inscrição será de: R$ 80,00 (oitenta reais).

1.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

1.5.1. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

1.5.2. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico http://concursos.ufpel.edu.br/wp/, até dia 18/04/2019 cabendo recurso da não homologação no prazo de 03 dias úteis após divulgação da homologação, que deverá ser protocolado, EXCLUSIVAMENTE, no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 1- Centro - Pelotas, Campus Anglo - Bloco B - Sala 412A, no horário das 8h30min às 18h ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

1.6.1. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a COODEC, até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da lista (através do site da UFPel, http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ clicando no respectivo edital).

1.6.2. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

1.7. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e escolher a área, conforme quadro de vagas deste edital. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição.

1.8. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.9. Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes.

1.10. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem após a divulgação da mesma, deverá solicitar à COODEC a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (juntamente com o comprovante de inscrição). Esta solicitação deverá ser realizada por e-mail (coodec.ufpel@gmail.com) ou pessoalmente (Rua Lobo da Costa, 585, Centro - Pelotas/RS - ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 009/2019.

1.11. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.12. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções nº 04/2016, 12/2016, 08/2017 e 16/2017 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e a COODEC somente publica as informações no site (http://concursos.ufpel.edu.br/wp/.), no link específico deste edital 009/2019.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, no período de 03 a 09 de abril de 2019, os candidatos que se enquadrem nas disposições da Lei n° 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do Decreto n° 6.135, de 2007, bem como os candidatos doadores de medula óssea cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.1.1. Para tanto, os candidatos deverão preencher o formulário on-line disponível no endereço https://goo.gl/forms/06TtM6qCnt1IAAGz1. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

2.1.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

2.1.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, de forma legível, para o e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com o "PEDIDO DE ISENÇÃO - CONCURSO 009/2019 - DOADORES DE MEDULA" dentro do prazo que consta no subitem 2.1, o documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), no caso de candidatos que efetivamente tenham doado a medula óssea.

2.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 10 de abril de 2019, no site da COODEC, no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ clicando no link deste edital. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

2.3. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, deverão realizar a inscrição conforme item 1.1 deste edital e seus subitens, sem necessidade de envio do comprovante. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento conforme item 1.3.

3. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, revogado pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.1.2. Ficam reservadas às PcD, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.2.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

3.1.3. Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às PcD; e o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3.1.3.1. As vagas reservadas às PcD, neste concurso público, poderão ser ocupadas por candidatos SEM DEFICIÊNCIA na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público ou no processo seletivo de que trata a Lei nº 8.745, de 1993.

3.1.4. A pessoa com deficiência participará de concurso público ou de processo seletivo de que trata o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração de que sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

3.1.5.1. E deve enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), comprovando a deficiência de que é portador, junto à cópia do RG e formulário padrão de atendimento diferenciado (disponível no link: http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/) preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo via e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com ou entregando pessoalmente a documentação no endereço: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPel - Edital 009/2019 - Rua Lobo da Costa nº 585, CEP 96010-150 - Pelotas - RS, com as seguintes informações: "PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFPel/COODEC (nº do processo ou função/área de conhecimento) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com data de entrega na COODEC até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

3.1.5.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem PcD, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico, que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

3.1.6. A COODEC reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou que contenham documentações incompletas.

3.1.7. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência.

3.1.8. O fato de o candidato, se inscrever como PcD, e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Perícia Médica; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.1.9. Caso a Perícia Médica, reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

3.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não selecionar a condição e não cumprir o determinado no edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

4.1.1. Para tanto, deve enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), comprovando a deficiência de que é portador, junto à cópia do RG e formulário padrão de atendimento diferenciado (disponível no link: http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/) preenchido e assinado , até o último dia de inscrições, remetendo via e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com ou entregando pessoalmente a documentação para o endereço: Rua Lobo da Costa nº 585, CEP 96010-150 - Pelotas - RS, com as seguintes informações: "PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFPel - Edital 009/2019 - ATENDIMENTO DIFERENCIADO, com data de entrega na COODEC até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

4.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Destaca-se que não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

4.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

5.1. A Lei n. 12.990/2014 determinou que sejam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, sendo a reserva feita sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.1.1. Se na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas aos negros; e o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1. O critério utilizado para concorrer às vagas de negros é o da autodeclaração, no qual o candidato, no ato da inscrição, se autodeclara preto ou pardo.

5.2.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

5.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, concorrem com os candidatos de ampla concorrência e, se tiverem pontuação para passar nessa lista, não será utilizada vaga restrita aos negros, deixando mais uma vaga a esta categoria.

5.3.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados.

5.3.2. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na COODEC. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. O envio deverá ser via e-mail (docs.coodec.ufpel@gmail.com) ou entregando pessoalmente a documentação para o endereço: Rua Lobo da Costa nº 585, CEP 96010-150 - Pelotas - RS com as seguintes informações: "PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFPel - Edital 009/2019 - RESERVA DE VAGAS" com data de entrega na COODEC até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.5. Do Procedimento para Fins de Heteroidentificação

5.5.1. A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, DOU de 10/04/2018 (nº 68, Seção 1, pág. 43) regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.5.1.1. O procedimento de heteroidentificação previsto nesta Portaria Normativa garante a padronização e a igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento no concurso público.

5.5.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por cinco membros e seus suplente, preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

5.5.4.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

5.5.4.2. Não serão considerados, para fins deste concurso, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.5.5. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.5.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.5.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.5.8. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.6. Da Fase Recursal

5.6.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.6.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.6.3. O recurso, deverá ser apresentado na COODEC (Lobo da Costa, 585) através do formulário disponível em http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/ no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de heteroidentificação.

5.6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6.5. O candidato que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro pela Comissão, será eliminado do concurso.
5.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
5.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.9. A publicação do resultado final será feita em listas específicas contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos pela ampla concorrência e cota racial); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas para negros aprovados.

6. DAS PROVAS

6.1. O programa do processo de seleção consta no site http://concursos.ufpel.edu.br/wp/, no link específico deste Edital 009/2019.
6.2. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
6.2.1. O período provável de provas será de 13 a 23 de maio de 2019.
6.2.2. Todos os candidatos homologados deverão comparecer no primeiro dia e horário de prova marcado, para entrega dos títulos e sorteio de pontos. Os candidatos que não comparecerem a esta etapa, serão eliminados do processo.
6.3. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas OU cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Banca Examinadora, no momento de instalação da Banca.
6.4. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do Processo Seletivo, através do site http://concursos.ufpel.edu.br/wp/,no link específico deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da COODEC.
7.2. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final do Processo Seletivo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOU, de acordo com a Resolução nº 04/2016.
7.3. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à Secretaria dos Conselhos Superiores e dirigidos à presidência do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.
7.4. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 1- Centro - Pelotas, Campus Anglo - Bloco B - Sala 412A, no horário das 8h30min às 18h ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.
7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração das vagas dispostas neste Edital obedecerá à forma prescrita pela Orientação Normativa n°05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído (vide Anexo I), conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS					REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C") (ON no 05/2009 - SRH/MP, Lei no 13.325/2016)		
FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
						MESTRE (B)	DOUTOR (C)
PROF. SUBSTITUTO	A	1	40h	1	R$3.121,76	R$ 1.119,29	R$ 2.620,38
PROF. SUBSTITUTO	B	1	40h	1	R$ 3.421,40	R$ 1.259,15	R$ 2.809,45
PROF. SUBSTITUTO	C	1	40h	13	R$ 3.701,41	R$ 1.330,80	R$ 2.971,62
PROF. SUBSTITUTO	D	1	40h	5	R$ 4.795,93	R$ 1.581,64	R$ 3.538,14

*Reservadas 04 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.
8.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente ao vencimento básico do nível inicial da Classe da carreira do docente selecionado, acrescido de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão. (Artigo 28, Seção VII da Resolução 04/2016 alterada pela Resolução 12/2016).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
9.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
9.3. Para os subitens 9.1 e 9.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b e c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/1998.
9.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.
9.5. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.
9.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.
9.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste Edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/
9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
9.9. Faz parte do presente edital:
Anexo I - Área, nº de vagas e titulação exigida;
9.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página http://concursos.ufpel.edu.br/
9.10.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ clicando no respectivo edital.

ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida	Classe do Titular
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Curso de Licenciatura em Química 23110.051191/2018-63	Ensino de Química 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura em Química	Mestrado nas Áreas de Educação OU Ensino OU Educação em Ciências OU Educação Científica e Tecnológica	A -AUXILIAR
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Curso de Química de Alimentos e Curso Superior em Tecnologia de Alimentos 23110.056140/2018-28	Ciência e Tecnologia de Alimentos 01 vaga / 40h	-	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos OU Engenharia de Alimentos OU Ciência e Tecnologia Agroindustrial OU Ciência de Alimentos OU Tecnologia de Alimentos	D - ASSOCIADO
Centro de Engenharias Curso de Engenharia de Geoprocessamento 23110.054272/2018-15	Geofísica OU Matemática 01 vaga / 40h	Graduação em Geofísica OU Geologia OU Engenharia	Mestrado em qualquer área.	C - ADJUNTO
Centro de Engenharias Curso de Engenharia Eletrônica 23110.005595/2019-66	Engenharias IV 01 vaga / 40h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA: Elétrica OU Eletrônica OU de Automação OU de Controle e Automação OU de Computação OU de Energia OU de Telecomunicações OU da Informação OU de Sistemas OU Biomédica OU Aeroespacial OU de Automação e Sistemas OU Mecatrônica OU de Eletricidade OU de Teleinformática OU Elétrica e Computação OU Eletrônica e Computação OU Eletrônica e Automação	Doutorado em qualquer área	C - ADJUNTO
Centro de Integração Do Mercosul Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Gestão Ambiental - bacharelado 23110.007884/2019-08	Ciências Agrárias 01 vaga / 40h	Graduação em Medicina Veterinária OU Zootecnia OU Agronomia OU Gestão Ambiental	Doutorado em Zootecnia	C - ADJUNTO
Centro de Letras e Comunicação Curso de Licenciatura em Letras - Português e Francês 23110.003018/2019-30	Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas OU Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa. 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura em Francês OU Licenciatura em Francês/Português	Doutorado em Literatura de Língua Francesa OU Literatura comparada OU Teoria Literária	C - ADJUNTO
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel Departamento de Ciências Sociais Agrárias - DCSA 23110.006113/2019-95	Sociologia e Extensão Rural 01 vaga / 40h	-	Doutorado em Sociologia Rural OU Extensão Rural OU Desenvolvimento Rural OU Agronomia.	C - ADJUNTO

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel Departamento de Fitossanidade 23110.007669/2019-07	Herbologia 01 vaga / 40h	Graduação em Agronomia.	Doutorado em Fitossanidade OU Agronomia OU Fitotecnia	C - ADJUNTO
Faculdade de Medicina Curso de Psicologia 23110.004741/2019-36	Psicologia Geral 02 vagas / 40h	Graduação em Psicologia	Doutorado em Psicologia OU Psicologia Social e Institucional OU Psicologia Clínica OU Psicologia do Desenvolvimento OU Antropologia OU Ciências Sociais OU Psicologia da Saúde OU Psicologia da Educação OU Educação OU Saúde do Comportamento	C - ADJUNTO
Faculdade De Administração e de Turismo Departamento de Administração, Processos Gerenciais e Gestão Pública 23110.007230/2019-76	Ciências Sociais Aplicadas 02 vagas / 40h	-	Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas OU em Engenharias	C - ADJUNTO
Faculdade de Enfermagem Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva 23110.007814/2019-41	Enfermagem em Saúde Coletiva 01 vaga / 40h	Graduação em Enfermagem.	Doutorado em Enfermagem OU Ciências OU Epidemiologia OU Saúde Pública OU Saúde Coletiva	C - ADJUNTO
Faculdade de Nutrição Curso de Nutrição 23110.007850/2019-13	Nutrição 01 vaga / 40h	Graduação em Nutrição.	Doutorado em qualquer área	C - ADJUNTO
Faculdade de Nutrição Curso de Nutrição 23110.008031/2019-85	Gastronomia 01 vaga / 40h	Graduação em Gastronomia	Mestrado em qualquer área	B - ASSISTENTE
Faculdade de Odontologia Departamento de Odontologia Social e Preventiva 23110.002619/2019-25	Ciências da Saúde OU Odontologia OU Saúde Coletiva 01 vaga / 40h	Graduação em Odontologia	Doutorado em Saúde Bucal Coletiva OU Epidemiologia OU Saúde Coletiva OU Saúde Pública OU Odontologia	C - ADJUNTO
Instituto de Biologia Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética 23110.007274/2019-04	Ecologia 01 vaga / 40h	-	Doutorado em Ecologia	D - ASSOCIADO
Instituto de Ciências Humanas Departamento de Antropologia e Arqueologia 23110.008160/2019-73	Arqueologia 01 vaga / 40h	-	Doutorado em Arqueologia OU Antropologia OU História	D - ASSOCIADO
Instituto de Ciências Humanas Departamento de Antropologia e Arqueologia 23110.008173/2019-42	Teoria Antropológica 01 vaga / 40h	-	Doutorado em Antropologia OU Ciências Sociais OU Memória e Patrimônio	D - ASSOCIADO
Instituto de Física e Matemática Departamento de Educação Matemática 23110.005436/2019-61	Multidisciplinar/Ensino 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura OU Bacharelado em Matemática	Doutorado na Área de Educação OU na Área de Ensino	D - ASSOCIADO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111030579201884. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar (tipos split e janela) que compõem os Sistemas de Climatização pertencentes à Universidade Federal do Piauí, incluindo materiais de limpeza, reposição de peças e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 08/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela, Ininga Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

(SIASGnet - 04/04/2019) 154048-15265-2019NE800016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111005072201667. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (alimentos para animais, produtos agrícolas, pecuários, hidráulicos para irrigação, medicamentos e demais insumos), Equipamentos de Informática e Materiais Permanentes, para fins de atender demandas de diversos setores da UFPI nos campi de Bom Jesus, Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 290. Edital: 08/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO
Pregoeira

(SIASGnet - 05/04/2019) 154048-15265-2019NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116001763201994 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da limpeza, regulagem, e substituição de peças e acessórios das divisórias acústicas no auditório do CIDEC Sul. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade de reparos urgentes na estrutura das paredes móveis. declaração de Inexigibilidade em 05/04/2019. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração do Material.. Ratificação em 05/04/2019. CLAUDIO PAZ DE LIMA. Pró Reitor de Planejamento e Administração em Exercício. Valor Global: R$ 91.890,00. CNPJ CONTRATADA : 03.041.483/0001-60 WALL SYSTEM - SISTEMAS MODULARES LTDA.

(SIDEC - 05/04/2019) 154042-15259-2019NE800195

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2019

Nº de Processo: 23116.000212/2019-11. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG. Objeto: Execução do projeto de extensão "I Encontro Textos e Contextos da Docência". Vigência: de 28/03/2019 a 27/03/2020. Data da assinatura: 28/03/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº de Processo: 23116.009341/2018-86. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Radiodifusão Educativa do Rio Grande - FURERG. Objeto: Intercâmbio em mutua colaboração e união de esforços, através da execução de serviços de radiodifusão. Vigência: de 20/03/2019 a 19/03/2024. Data da assinatura: 20/03/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº de Processo: 23116.000663/2019-41. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Radiodifusão Educativa do Rio Grande - FURERG. Objeto: Cedência do sinal de rádio da FURERG exclusivamente para a FURG. Vigência: de 01/04/2019 a 31/03/2020. Data da assinatura: 01/04/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 154055

Nº Processo: 19605000016201855. Objeto: Contratação de serviços de buffet, do tipo coffee break, de forma fracionada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas dos Campi de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/04/2019 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, Centro - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDNEIA TRAJANO DE OLIVEIRA VIANA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/04/2019) 154055-15405-2019NE800001

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 11/2016. Nº Processo: 23112000608201567. DISPENSA Nº 54/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 12965905000185. Contratado : OBX COMERCIAL ALIMENTICIO LTDA .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como fica resguardado o direito de reajuste. Fundamento Legal: Lei n° 8666/93 . Vigência: 28/03/2019 a 28/03/2020. Valor Total: R$8.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800139. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 05/04/2019) 154049-15266-2019NE800026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112100176201917. Objeto: Abertura de Ata de Registro de Preços para aquisição de ração para ratos da UApBC. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h45. Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235 - Cx.postal 676, Jd Guanabara - São Carlos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-5-00009-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: